



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AUTORIZO abertura de Processo Administrativo para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 74, Inciso III, alínea C, da Lei 14.133/2021, conforme especificações abaixo:

1 — Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recuperação dos valores de Imposto de Renda que o Município de Lagedo do Tabocal, poderia ter se apropriado como renda, nos Últimos 60(sessenta) meses, referente às compras de mercadorias ou contratações de prestadores de serviços com regime de tributação diferente do Regime Simples Nacional. Bem como, a realização de todas as auditorias, apurações e perícias necessárias, com a instalação e acesso à Plataforma SISMAPIR – Sistema de Mapeamento e Apuração do Imposto de Renda, por meio da qual se produzem as apurações necessárias à instrução dos requerimentos administrativos a serem apresentados à Receita Federal.

2 — Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração

3— Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2008 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso 15000000

4 — Valor Global:

R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), e que (i) caso a recuperação ultrapasse o valor estimado, será mantido o teto de remuneração; e (ii) caso a recuperação seja inferior ao valor estimado, a remuneração limitar-se-á proporcionalmente ao montante auferido pelo Município.

Após abertura do processo administrativo seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica, Controladoria e Comissão de Contratação para emissão de parecer.

Lagedo do Tabocal — Bahia, 09 de Abril de 2024.


Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal